



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 03 / 2021**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-PA, E A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A.**

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo n.º 288, Cidade de Belém, Estado do Pará, representado por seu Diretor-Geral substituto, Sr. **EDUARDO SOUSA DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG n.º 4437364 - SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 826.026.112-04, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 19.597 de 08 de junho de 2020, deste Tribunal.

CONTRATADA: **CTIS TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.644.731/0001-32, estabelecida na Q SCS Quadra 8 Bloco B Lotes 50/60, n.º 50, Edifício Venâncio, 2000, Loja 14 SUBSL 2, Asa Sul, Brasília DF, Tel.: (85) 3031-2405, E-mail: diretoriacomercial@ctis.com.br, neste ato representada pelo Sr. **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, chileno, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro RNE nº V552765-S e do CPF nº 233.004.628-60, de acordo com a representação legal conferida por contrato social constante no processo administrativo SEI nº nº 0007181-56.2016.6.14.8000.

Os CONTRATANTES resolvem **alterar o CONTRATO N.º 28/2020**, celebrado em 15/04/2020, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **ALTERAR** o item 6.1 da cláusula sexta do contrato nº **28/2020**, o qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, na Ações: 20GP0015 e 4269 - Pleitos Eleitorais – PTRES 167588, Natureza de Despesa – 339040.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nos arts. 58, I, e 65, I da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula nona do contrato nº 28/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E, por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)

EDUARDO SOUSA DE ARAÚJO

Contratante

(assinado e datado eletronicamente)

JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, **Usuário Externo**, em 21/10/2021, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOUSA DE ARAÚJO**, **Diretor Geral substituto**, em 21/10/2021, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1409291** e o código CRC **0BA39B39**.

0006694-47.2020.6.14.8000

1409291v2